

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

A **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, por intermédio da **superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI**, torna pública a abertura de inscrições para a permissão de uso de loja na sua área comercial, conforme as condições descritas abaixo, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE LOJA NA CENTRAL DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO

A **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE**, administradora da **Central de Artesanato Mestre Dezinho**, situada em Teresina, Piauí, torna pública a abertura de inscrições para a permissão de uso de loja na sua área comercial, conforme as condições descritas abaixo:

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a concessão de permissão de uso de uma loja comercial, para pessoa física ou jurídica, de **40m² (29m² de térreo e 11m² de mezanino possuindo uma escada)** na Central de Artesanato Mestre Dezinho, localizada em Teresina - PI, com o valor de aluguel mensal de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), bem como encargos e taxas previstas no Regimento Interno e Legislação vigente**, com contrato de 1 (um) ano.

2. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar uma proposta de loja que exalte e promova o artesanato piauiense, conforme critérios descritos neste edital. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário online, com o envio do portfólio da proposta de loja em anexo. O portfólio deverá conter:

- **Descrição detalhada da proposta comercial;**
- **Produtos oferecidos** e a relação dos mesmos com o artesanato tradicional e contemporâneo do Piauí;
- **Proposta de inovação** e conceito para a loja, destacando os diferenciais;
- **Adequação às diretrizes do Anexo 2 da PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018**, que regula o artesanato brasileiro e os critérios para comercialização de produtos típicos e artesanais;
- **Embalagens e apresentação dos produtos**, com foco na valorização do artesanato local.
- **Fica vedada a inscrição** de Entidades representativas e de seus representantes, ou de funcionários, parentes de primeiro grau que tenha adquirido espaço na **Central de Artesanato Mestre Dezinho**, por parte do inscrito ou de qualquer membro da comissão organizadora deste edital.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas enviadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Produtos tipicamente piauienses que atendam as diretrizes do anexo 2 da PORTARIA Nº 1.007-SEI/2018	30 pontos
Inovação no conceito da loja e dos produtos	25 pontos
Diversidade dos produtos em relação aos já comercializados na Central de Artesanato Mestre Dezinho	25 pontos
Embalagens e apresentação dos produtos	20 pontos

4. TABELA DE PRAZOS

Etapa	Data Limite
Abertura das inscrições	30 de novembro de 2024
Prazo para envio das candidaturas	13 de dezembro de 2024
Avaliação das propostas	16 de dezembro de 2024
Publicação dos resultados	17 de dezembro de 2024
Prazo para encaminhamento de recurso	23 de dezembro de 2024 á 2 de Janeiro de 2025
Prazo para análise de recurso	03 de Janeiro de 2025
Homologação do contemplado	07 de Janeiro de 2025
Assinatura do contrato	09 de Janeiro de 2025
Início da montagem da loja	10 de Janeiro de 2025
Prazo máximo para inauguração da loja	31 de janeiro de 2025

5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site da SUDARPI www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram @artesanatopiauiense e anexar o portfólio com a proposta de loja em formato PDF.

6. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (LOJISTA):

- Pagamento do Aluguel:** O contratado deverá realizar o pagamento mensal do aluguel no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) até a data estabelecida no contrato.
- Segurança das mercadorias:** O contratado é responsável pela segurança das mercadorias que estão na loja.
- Manutenção do Espaço:** O contratado será responsável pela montagem, decoração, pintura, expositores, mobília e conservação da loja, devendo manter o

ambiente limpo e organizado, sem causar danos à estrutura física e aos equipamentos disponibilizados.

4. **Comercialização de Produtos:** O contratado compromete-se a comercializar exclusivamente produtos artesanais que promovam e exaltem o artesanato piauiense, conforme aprovado no portfólio enviado e em conformidade com as diretrizes da PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
5. **Horário de Funcionamento:** O contratado deverá respeitar o horário de funcionamento estabelecido pela Central de Artesanato Mestre Dezinho, assegurando a abertura e fechamento da loja nos horários estipulados.
6. **Inovação e Renovação de Produtos:** O contratado deverá garantir a rotatividade e inovação nos produtos comercializados, conforme descrito na proposta original.
7. **Obediência às Normas de Segurança:** O contratado deverá observar e cumprir as normas de segurança e higiene estabelecidas pela administração do espaço, incluindo prevenção de incêndios e práticas de sustentabilidade ambiental.
8. **Responsabilidade por Funcionários:** Caso o contratado tenha empregados, será de sua total responsabilidade o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos mesmos.
9. **Comunicação de Alterações:** O contratado deverá informar à administração da Central de Artesanato qualquer alteração significativa na proposta original da loja.
10. **Respeito às Normas Legais:** O contratado compromete-se a respeitar todas as leis municipais, estaduais e federais aplicáveis à sua atividade comercial, incluindo a obtenção de licenças e alvarás necessários.
11. **Rescisão Contratual:** O contratado deve cumprir os prazos e condições para rescisão contratual previstos em contrato, comunicando com antecedência mínima de 30 dias caso deseje encerrar o contrato.
12. **Fornecimento de Serviços Básicos:** O contratado é responsável pelos custos relacionados ao fornecimento de água e energia elétrica no espaço da sua loja, conforme estipulado em contrato.
13. **Cumprimento das datas previstas neste edital.**

7. RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE:

1. **Disponibilização do Espaço:** O contratante compromete-se a disponibilizar a loja comercial de 40m², equipada com as condições necessárias para a operação do contratado.
2. **Manutenção das Áreas Comuns:** O contratante será responsável pela manutenção e limpeza das áreas comuns da Central de Artesanato, assegurando condições adequadas de acesso e circulação para lojistas e clientes.
3. **Divulgação do Espaço:** O contratante compromete-se a promover a Central de Artesanato Mestre Dezinho, incluindo a loja do contratado em suas ações de marketing, campanhas promocionais e eventos, sempre que possível.
4. **Comunicação de Alterações no Espaço:** O contratante deverá informar com antecedência qualquer alteração que impacte o funcionamento da loja do contratado, como obras, eventos especiais ou mudanças no horário de funcionamento.
5. **Cumprimento dos Prazos Contratuais:** O contratante deverá respeitar os prazos e condições estabelecidos no contrato, incluindo o recebimento de pagamento e renovação de contrato.
6. **Garantia de Acesso ao Espaço:** O contratante deve garantir o livre acesso do contratado à loja nos horários de funcionamento estipulados no contrato, exceto em situações de força maior ou emergências.

7. **Resolução de Conflitos:** O contratante se compromete a atuar como mediador em possíveis conflitos entre lojistas, buscando uma solução justa e equilibrada conforme as normas internas da Central de Artesanato.
8. **Apoio ao Desenvolvimento de Lojistas:** O contratante poderá oferecer, a seu critério, apoio e capacitação aos lojistas, como workshops ou consultorias voltadas à melhoria da gestão comercial e inovação em produtos.
9. **Rescisão Contratual:** O contratante poderá rescindir o contrato caso o contratado descumpra qualquer uma das obrigações estabelecidas, mediante notificação prévia, conforme os termos contratuais.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este edital está aberto a todas as pessoas físicas e jurídicas que desejem promover o artesanato do Piauí e estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O contratante deverá adiantar o pagamento dos 2 (dois) primeiros aluguéis no ato da assinatura do contrato na forma de caução a fim de garantir que o locatário cumpra com as suas obrigações, como o pagamento do aluguel, ou que não cause danos ao imóvel.

Caso haja o descumprimento das datas previstas nesse edital, o permissionário perderá automaticamente o direito ao espaço. Assim, o próximo candidato classificado será convocado e novas datas serão estipuladas.

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação deste Edital.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Para mais informações, acesse: www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no Instagram @artesanatopiauiense.